

**Lista de Resultados das candidaturas a alojamento
dos Serviços de Ação Social do IPC – 2021/2022 – 3ª fase
Bencanta (R1 e R2)**

Cumpra ter em atenção o seguinte:

1. É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
2. É do conhecimento do(a) residente que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo, ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 95,00€/mês;
3. Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser feito pedido por escrito, e só poderá ser efetuada após autorização dos serviços;
4. Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UOE	Observações
Ana Renata Queirós Santos	COLOCADO(A)	ISCAC	
Ana Rita Peixinho dos Santos	COLOCADO(A)	ISCAC	
Ana Sofia Moreira de Sousa	COLOCADO(A)	ESAC	
Beatriz Maria Henriques Valente	COLOCADO(A)	ESTeSC	
Bianca Tomar Almeida	COLOCADO(A)	ESAC	
Catarina Inês Lagartinho Lopes	COLOCADO(A)	ISCAC	
Catarina Ribeiro Martins	COLOCADO(A)	ESTeSC	
Cátia Carolina Baptista Santos	COLOCADO(A)	ESAC	
Daniela Alexandra Matias Alves	COLOCADO(A)	ESTeSC	
Daniela Leite Santos	COLOCADO(A)	ESAC	
Henrique Monteiro de Aguiar Abreu	COLOCADO(A)	ESAC	
Inês da Cunha Rodrigues	COLOCADO(A)	ESTeSC	
Janircia Helena Soares Almeida	COLOCADO(A)	ESAC	
Jesus Andres Vera Molina	COLOCADO(A)	ISCAC	
Joao Xavier da Silva Leal	COLOCADO(A)	ISCAC	
José Agostinho da Rocha Barbosa	COLOCADO(A)	ESTeSC	
Juliana Fernandes Pereira	COLOCADO(A)	ESTeSC	
Lourenço Capinha Santo	COLOCADO(A)	ISCAC	

**Lista de Resultados das candidaturas a alojamento
dos Serviços de Ação Social do IPC – 2021/2022 – 3ª fase
Bencanta (R1 e R2)**

Cumpra ter em atenção o seguinte:

1. É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
2. É do conhecimento do(a) residente que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo, ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 95,00€/mês;
3. Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser feito pedido por escrito, e só poderá ser efetuada após autorização dos serviços;
4. Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UOE	Observações
Lucian Josimar da Silva Almeida	COLOCADO(A)	ISCAC	
Mariana Lopes da Silva	COLOCADO(A)	ISCAC	
Mariana Ribeiro Lopes	COLOCADO(A)	ESTeSC	
Nuno Manuel Inácio Carriço Nogueira	COLOCADO(A)	ISCAC	
Pedro Manuel Santos Raimundo	COLOCADO(A)	ISCAC	
Pedro Sebastião de Campos Lencastre Espingarda Sales	COLOCADO(A)	ESAC	
Pedro Teixeira Pereira	COLOCADO(A)	ESAC	
Priscila Hiraci Ferreira da Conceição Pires Antunes	COLOCADO(A)	ESAC	
Rafael Filipe Pinho Campos	COLOCADO(A)	ESAC	
Salette Santos Ferreira	COLOCADO(A)	ESAC	
Sara Antunes Ribeiro	COLOCADO(A)	ESTeSC	
Tânia Sofia Marchante Guerra	COLOCADO(A)	ISCAC	
Valéria Ribeiro Serra	COLOCADO(A)	ESAC	
Verónica Sofia Baldé de Carvalho	COLOCADO(A)	ISCAC	
Zoclete Bazilay Castilho Pires dos Santos	COLOCADO(A)	ISCAC	
Patrícia Filipa Veiga Luso Rodrigues	SUPLENTE	ISCAC	
Margarida Francisca Pujol Perini	SUPLENTE	ISCAC	
Daniel José Santinho Andrade	SUPLENTE	ESAC	

**Lista de Resultados das candidaturas a alojamento
dos Serviços de Ação Social do IPC – 2021/2022 – 3ª fase
Bencanta (R1 e R2)**

Cumpra ter em atenção o seguinte:

1. É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
2. É do conhecimento do(a) residente que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo, ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 95,00€/mês;
3. Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser feito pedido por escrito, e só poderá ser efetuada após autorização dos serviços;
4. Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UOE	Observações
Jurema Minquini Perroti	SUPLENTE	ISCAC	
Ana Sofia Azevedo Costa	SUPLENTE	ISCAC	
Valdemiro Costa Alegre da Gama Afonso	SUPLENTE	ISCAC	
Tatiana dos Santos Nobre	SUPLENTE	ISCAC	
Sónia Patrícia dos Santos	SUPLENTE	ISCAC	
Mariana Oliveira Simões	SUPLENTE	ISCAC	
Raiane Nascimento	SUPLENTE	ISCAC	
Adriana Patrícia Borges Teixeira	PENDENTE	ESTeSC	*

* Candidatura com documentação em falta. Deverá contactar a Assistente Social da respetiva UOE

Coimbra, 21 de outubro de 2021

O Administrador dos SASIPC
João Lobato